



**Lei Municipal n.º 662, de 16 de Junho de 2014**

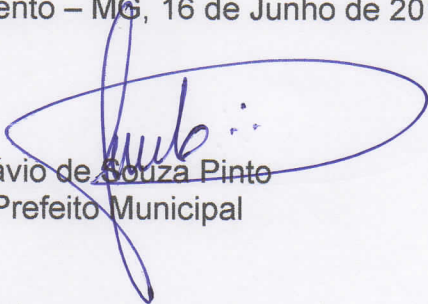
“Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Senadoreense”

O povo do Município de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária Senadoreense**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Senador José Bento, inscrita no CNPJ n.º 06.270.618/0001-58.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Senador José Bento – MG, 16 de Junho de 2014.

  
Flávio de Souza Pinto  
Prefeito Municipal